



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16/2021



Reconhece de Utilidade Pública a Associação 1 de setembro de Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe das Conquistas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

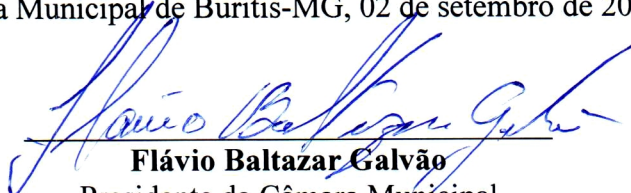
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação 1 de setembro de Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe das Conquistas, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.570.304/0001-57, com sede na Fazenda Barriguda I, zona rural, município de Buritis-MG.

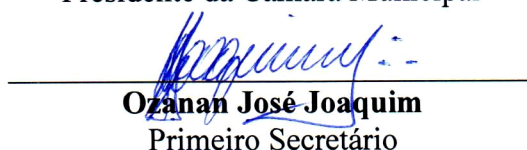
Art. 2º Para fins de declaração de Utilidade Pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis-MG aplicam-se as disposições contidas no parágrafo único, do art. 1º, da Lei do Estado de Minas Gerais nº 12972, de 27 de julho de 1998 no tocante às autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamento.

Parágrafo único. Ficam convalidadas todas as Leis Municipais que visam a declaração de Utilidade Pública cuja aprovação tenha ocorrido no período de 1º de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2021

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de setembro de 2021


Flávio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal


Ozanan José Joaquim
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 23/2021. De autoria da vereadora Wânia Araújo. Aprovado em única votação no dia 30/08/2021 por 08 votos favoráveis e 00 contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com